



**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM
ADMINISTRAÇÃO (CDA) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO DA UECE (PPGA/UECE)**

Nº 87/2026

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, **Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção que o Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE (PPGA/UECE) está recebendo inscrições para a seleção do Curso de Doutorado em Administração, Turma XIV, para ingresso no primeiro semestre de 2027, nas datas e condições aqui especificadas.

1. Nome do Curso

Curso de Doutorado em Administração – (CDA/UECE) (Conceito CAPES 5).

2. Área de Concentração: Gestão, Organização e Ambientes

A área de concentração do PPGA/UECE contempla três eixos complementares - Gestão, Organizações e Ambientes - alinhando de forma integrada e de acordo com uma lógica interdisciplinar as linhas de pesquisa, as disciplinas, os projetos e a produção intelectual dos professores. O caráter interdisciplinar da concepção do Programa situa o estudo das organizações, da gestão e dos ambientes a partir de diferentes áreas temáticas, tais como os Estudos Organizacionais, as Estratégias Organizacionais, o Marketing, a Psicologia Econômica e do Consumo, a Economia do Compartilhamento, a Sustentabilidade, as Cidades, as Pessoas, a Psicodinâmica do Trabalho, as Tecnologias, todas ligadas ao eixo estruturante do Programa: Inovações Contemporâneas na Gestão, nas Organizações e nos Ambientes.

3. Linhas de Pesquisa

a) Gestão e Estudos Organizacionais

A linha abriga projetos interdisciplinares ligados a três vertentes de investigação que têm nas inovações no *lôcus* organizacional uma temática comum.

A primeira vertente trata dos fenômenos ligados aos construtos gestão e gestor, em suas transformações contemporâneas, além das inovações da gestão organizacional pública e privada: estratégia e desempenho, finanças, marketing, pessoas, psicodinâmica do trabalho, empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação.

A segunda aborda os fenômenos relacionados ao comportamento inovador dos diversos agentes tomadores de decisão, em suas relações com o contexto organizacional como consumidor, fornecedor, trabalhador, gestor, empreendedor, entre outros.

A terceira vertente privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e os multifacetados fenômenos organizacionais contemporâneos entre estes: as organizações enquanto práticas, aprendizagem social, estética nas organizações, entre outros.

b) Relações Inter organizacionais e ambientes.

Projetos abrigados nesta linha, de natureza interdisciplinar, abordam os construtos do ambiente privilegiando estudos ligados às relações Inter organizacionais e suas interfaces, incluindo as implicações para a formulação de políticas públicas. Três perspectivas investigativas orientam os projetos.

A primeira perspectiva de investigação contempla os estudos relacionados ao desenvolvimento de ambientes inovadores em macro espaços organizacionais, como redes de empresas, aglomerações produtivas locais, APL e clusters.

A segunda perspectiva visa desenvolver pesquisas baseadas nos temas estratégicos da sustentabilidade e da gestão socioambiental inovadora.

A terceira perspectiva considera as políticas públicas do ambiente onde a organização se situa, por exemplo, as cidades.

4. Público-alvo

Candidatos com Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente e Diploma de Mestre e/ou Doutor expedido ou revalidado pela CAPES.



5. Das Vagas por Linhas de Pesquisa e Núcleos Temáticos

5.1. São ofertadas **10 (dez)** vagas no total, sendo **05 (cinco)** vagas de livre concorrência, **1 (uma)** vaga para servidores públicos técnico administrativo do Sistema FUNECE-UECE (conforme prevê a Resolução nº 1.495/2026 - CD) e **04 (quatro)** vagas destinadas aos públicos constantes na Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Resolução nº 2.149/2026), a saber: **02 (duas)** vagas serão destinadas a candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos(as) e pardos(as)) , **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência e **1 (uma)** vaga para pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas, trans (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário, para admissão ao PPGA, distribuídas entre seus docentes, segundo coeficiente de orientabilidade.

5.2. Das Vagas para Ações Afirmativas

5.2.1. Para concorrer às vagas para cotas de ações inclusivas/afirmativas, os candidatos deverão, além da documentação listada no item 6, no ATO DA INSCRIÇÃO, autodeclarar-se pertencentes ao grupo para o qual desejam concorrer e anexar a documentação exigida, conforme a categoria escolhida.

- a)** Em caso de candidato autodeclarado negro(a) (pretos (as) ou pardos (as)), deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- b)** Em caso de candidato proveniente de povos originários (indígenas), deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada e cópia atualizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atualizada de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato da liderança.
- c)** Em caso de candidato quilombola, deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada e cópia de declaração de pertencimento emitida pela comunidade quilombola à qual se vincula assinada por 3



(três) lideranças, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato e, sempre que existente, de documento atualizado expedido pela Fundação Cultural Palmares que reconheça oficialmente a comunidade como remanescente de quilombo.

- d) Em caso de candidato com deficiência, deverá anexar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência permanente emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao período de seu pedido de inscrição que apresente a identificação do candidato e que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID10, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. No caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. Para deficiência visual, deverá ser apresentado laudo oftalmológico atualizado. Caso o laudo apresentado não seja aceito, o candidato concorrerá nas vagas de ampla concorrência.

I. Poderão ser solicitados outros exames, laudo, parecer de especialista que forem considerados necessários para análise das condições e limitações da deficiência.

II. É imprescindível que o candidato com deficiência informe, no ATO DA INSCRIÇÃO, as adaptações e recursos especiais necessários para a realização da prova, especificando as condições que requer para seu atendimento. A ausência de solicitação prévia e tempestiva destas condições implicará na impossibilidade de sua concessão durante a aplicação do exame.

- e) Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram transexuais e/ou transgêneros (TNI+), NO ATO DA INSCRIÇÃO, devem anexar relato de vida o que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica, devendo ser submetido à comissão nos termos da Resolução nº 2.149/2026.

- f) Os(as) candidatos(as) que apátridas, com ato de reconhecimento pelo Estado Brasileiro de



que o indivíduo não é considerado nacional de nenhum país, conforme a sua legislação, ou refugiados(as) e imigrantes com visto humanitário. Devem, NO ATO DA INSCRIÇÃO, anexar documentação migratória regular emitida pelas autoridades brasileiras competentes.

g) Os(as) candidatos(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas aos (às) servidores (a) públicos técnico administrativo do Sistema FUNECE-UECE deverão anexar, NO ATO DA INSCRIÇÃO, anexar a declaração de vínculo ativo emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da UECE, com informação de cargo, matrícula funcional e unidade de lotação.

5.2.2. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório que ateste a opção pela vaga reservada às cotas de ações inclusivas/afirmativas, ou se a documentação estiver incompleta, sua inscrição será automaticamente considerada para vaga na ampla concorrência.

5.2.3. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação, que será realizado após a conclusão das etapas da seleção. Esse procedimento será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação (CHET), coordenada pelo Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE (NUAPCR/UECE), que fará a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração, nos termos da Resolução nº 1657/2021-CONSU, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e da Resolução nº 2.149/2026-CONSU, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

5.2.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação (CHET) será desclassificado(a) do processo seletivo, nos termos da Resolução nº 2.149/2026-CONSU.

5.2.5. Os candidatos somente poderão optar por UMA das seguintes formas de autodeclaração: pessoa negra (preta ou parda); OU servidores públicos técnico administrativo do Sistema FUNECE-UECE; OU pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas, trans (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário OU pessoa com deficiência.

5.2.6. Os candidatos que se inscreverem nas cotas de política de ações afirmativas concorrem



inicialmente na ampla concorrência, em não alcançando nota para sua classificação, passam a concorrer nas vagas reservadas, conforme disciplina a Lei Nº 18.825/2024. As vagas destinadas a públicos específicos que não forem preenchidas serão redistribuídas para ampla concorrência.

5.2.7. As pessoas que tenham concorrido nas modalidades ações afirmativas e sejam convocadas dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3. A distribuição das **10 (dez)** vagas será entre duas linhas de pesquisas, e seus respectivos núcleos temáticos, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato (a) optar por apenas uma dessas linhas, indicando o Núcleo Temático.

5.3.1. Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais – 7 vagas

Núcleo Temático 1 - Consumo e Comportamento do Consumidor – 3 vagas	Os professores reunidos nesse núcleo temático têm seus interesses de pesquisa na área de conduta e comportamento do consumidor envolvendo temáticas como emoções, sentimentos e preferências; vulnerabilidade e bem-estar do consumidor e tecnologias.	Profa. Dra. Ana Augusta Ferreira de Freitas. Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota.
Núcleo Temático 2: Estudos Organizacionais e Psicodinâmica do trabalho – 4 vagas	Os professores reunidos nesse núcleo temático têm seus interesses de pesquisa nas áreas de: ii) psicodinâmica do trabalho, relações contemporâneas de trabalho e intersubjetividade e ii) interesses de pesquisa na área dos Estudos Organizacionais	Profa. Dra. Ana Cristina Batista dos Santos Profa. Dra. Ana Sílvia Rocha Ipiranga



5.3.2. Linha de Pesquisa: Relações Inter organizacionais e Ambientes – 3 vagas

Núcleo Temático 3 - Inovação Tecnológica, Sustentável e Social – 3 vagas	Esta área de pesquisa se fundamenta nos conceitos de inovação e evolução tecnológica e suas variáveis antecedentes e consequentes; a relação destas mudanças tecnológicas com seus impactos sociais e ambientais, considerando a forma como estas dimensões coevoluem, principalmente com as políticas públicas, os biomas marinhos e costeiros, a qualidade de vida das pessoas e as especificidades dos diferentes setores produtivos com mais ou menos dinâmica inovativa.	Prof. Dr. Samuel Façanha Câmara Profª Dra. Elda Fontinele Tahim Prof. Dr. Elias Pereira Lopes Junior Prof. Dr. Felipe Roberto da Silva
---	---	---

5.3.3. A divulgação do resultado final será apresentada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por núcleo temático, seguindo o número de vagas apresentado neste edital.

5.3.4. As vagas não preenchidas em um dos núcleos temáticos podem ir para outros núcleos temáticos da mesma linha de pesquisa ou de outra linha de pesquisa.

6. Das Inscrições

6.1. Período de Inscrição: **26 de outubro a 09 de novembro de 2026.**

6.2. Local: As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET** por meio do link de inscrições que estará disponível na página do programa (<http://www.uece.br/ppga/>)

6.3. Horário: 9h do dia 26 de outubro às 23h59 do dia 09 de novembro de 2026, observando o horário de Brasília/DF

6.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

a) O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via Documento de



Arrecadação Estadual (DAE) a ser emitido na página da UECE (www.uece.br), opção “Emissão de DAE”, na parte de “Serviços e Informativos”. Também disponível no link: <https://boleto.uece.br/boleto/main.jsf?view=br.uece.boleto.vo.GerarBoletoVO%40GerarBoletoDAE>

- b) O pagamento do DAE deve ser realizado até às 23h59min do dia **09 de novembro de 2026**.
- c) Pagamentos realizados fora do período de inscrição, a não realização do pagamento da taxa de inscrição ou a realização da inscrição de maneira indevida excluem o(a) candidato(a) da seleção.
- d) Não haverá devolução da taxa de inscrição.

6.5. Os documentos que o(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição devem ser digitalizados (de modo legível e sem rasuras) e enviados para o e-mail **ppga@uece.br**. Nesse envio, é importante que o(a) candidato(a) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, **em três arquivos diferentes**, conforme descrito no item 6.6, no formato especificado. O e-mail enviado pelo(a) candidato(a) com a inscrição deve receber o seguinte texto no assunto: **“Inscrição_Doutorado_nome completo”**. Os arquivos anexados no e-mail devem ter o limite de até 20MB, considerando todos os arquivos.

6.6. O e-mail de inscrição deve possuir somente três arquivos anexados:

Arquivo 1 – Documentos de Credenciamento (o arquivo deve ser salvo em formato PDF com o nome “Documentos de Credenciamento_Doutorado_nome do candidato”):

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Ficha de Inscrição preenchida, com fotografia 3x4 recente e afixada, conforme modelo (ANEXO II);
- c) Arquivo digitalizado dos documentos de identidade e CPF, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros que não tenham documento de identidade e CPF brasileiros;



- d) Arquivo digitalizado do histórico escolar da graduação e do mestrado e/ou doutorado;
- e) Arquivo digitalizado do diploma de mestrado ou declaração de que concluirá até a data final do período de matrícula;
- f) Arquivo digitalizado do diploma de doutorado, caso o(a) candidato(a) possua;
- g) Duas cartas de recomendação, conforme modelo do PPGA-UECE <http://www.uece.br/ppga/processo-seletivo/doutorado/>, de professores, sejam estes do PPGA/UECE e/ou de outra instituição de ensino e/ou pesquisa. As cartas devem ser preenchidas eletronicamente, salvas no formato PDF, assinadas e enviadas exclusivamente pelo recomendante para ppga@uece.br até as 23h do dia 09 de novembro de 2026, sendo, portanto, o único item do Arquivo 1 que não deve constar entre os documentos enviados pelo(a) candidato(a). O(a) candidato(a) é responsável por certificar-se de que os recomendantes enviem as cartas de recomendações no prazo estipulado.

Arquivo 2 – Documentos para Análise Curricular (o arquivo deve ser salvo em formato PDF com o nome “Documentos para Análise Curricular_Doutorado_nome do candidato”) na seguinte ordem:

- a) Ficha para Avaliação Curricular (ANEXO IV) devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia de certificados e/ou declarações relativos às informações que serão avaliadas pelo PPGA/UECE durante o processo de seleção conforme ANEXO IV.

6.6.1. Nas comprovações das publicações em periódicos, deverá (ão) constar a(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, o nome do periódico, o volume, os números das páginas inicial e final do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho.

6.6.2. No caso de publicações em anais de eventos, o candidato deverá informar o título do artigo, resumo, nome do evento e ano de realização.

6.6.3. Para as comprovações de experiência profissional, serão aceitos documentos emitidos



por entidades oficiais, instituições e organizações vinculados ao objeto de fato da análise. Nos respectivos documentos devem conter todas as informações necessárias para a devida atribuição da pontuação, conforme definições estabelecidas no Quadro 2 (ANEXO IV).

6.6.4. As páginas do Arquivo 02 (Documentos para Análise Curricular) devem ser numeradas e o(a) candidato(a) deve informar na coluna específica da Ficha para Avaliação Curricular (ANEXO IV) o(s) número(s) da(s) página(s) a qual cada item da avaliação se refere(m).

Arquivo 3 – Anteprojeto de Tese de Doutorado (o arquivo deve ser salvo em formato DOC com o nome “Anteprojeto de Tese de Doutorado_nome do candidato”):

- a)** O Anteprojeto de Tese de Doutorado (ATD), em tema enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa e no respectivo núcleo temático para o qual está concorrendo, deverá ter entre 15 e 20 páginas, observadas as normas da ABNT e composto por: Título, Introdução – com Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos e Justificativa – Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma (para 48 meses de curso em tempo integral) e Referências. O ATD deverá obedecer ao seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm, tamanho do papel A4.

6.6.5. Os candidatos que queiram concorrer à bolsa de estudo devem indicar interesse em campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), desde que se enquadrem nas exigências da CAPES, estabelecidas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010, ou aquela que a substituir e da Funcap, estabelecidas na Instrução Normativa nº 04 do Conselho Superior da Funcap, de 17 de dezembro de 2019, ou aquela que a substituir.

6.7. Serão considerados inscritos apenas os candidatos que enviarem a documentação completa e legível, na ordem e nomeados conforme o item 6.6. Não serão aceitos documentos fotografados.

6.8. O PPGA/UECE não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica



que impossibilitem a transferência de dados pelos(as) candidatos(as) dentro dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.9. Caso o Programa receba mais de uma inscrição on-line para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mais recente. A outra será automaticamente desconsiderada.

6.10. A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a), pois não será permitida a juntada de nenhum tipo de documento após a inscrição.

6.11. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação plena das normas e condições previstas nesta Chamada Pública de Seleção, bem como dos avisos, comunicados, erratas e adendos complementares, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

6.12. Compete exclusivamente ao candidato inscrito acompanhar a divulgação de todas as informações relacionadas a este processo seletivo que serão disponibilizadas na página do programa (<http://www.uece.br/ppga/>).

7. Do Processo de Seleção

7.1. O processo de seleção compreenderá quatro etapas, realizadas de forma sucessiva, de modo que cada etapa somente terá início após a divulgação do resultado da etapa anterior, após o julgamento dos recursos:

Etapa 1 - Análise Curricular (eliminatória);

Etapa 2 - Anteprojeto de Tese (eliminatória);

Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Tese (eliminatória);

Etapa 4 - Proficiência Leitora em Língua Inglesa (classificatória).

7.2. Os candidatos receberão notas de ZERO a DEZ em todas as etapas do processo de seleção.

7.3. Na Etapa 1 (Análise Curricular), serão examinadas a validade e a adequação dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição (ANEXO IV) do(a) candidato(a):

- a) Somente os documentos enviados no ato da inscrição serão avaliados e pontuados conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- b) Os candidatos devem anexar os documentos na mesma ordem apresentada no



- Quadro 2 (ANEXO IV), incluindo a Ficha para Avaliação Curricular (ANEXO IV), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a);
- c) Os candidatos poderão anexar cartas de aceite de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros. Para esses casos, a pontuação será contabilizada conforme designada no Quadro 2 (ANEXO IV), podendo a Comissão de Seleção confirmar o aceite do artigo diretamente com os editores;
 - d) Os títulos, a produção acadêmica e a experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2 (ANEXO IV);
 - e) A lista de qualificação para efeito de pontuação dos periódicos desta Chamada Pública de Seleção seguirá os critérios apresentados no ANEXO V, considerando os indicadores do periódico no ano desta chamada;
 - f) São consideradas áreas afins da lista CAPES (2014): Matemática / Probabilidade e Estatística; Teoria da Comunicação; Ciências da Computação; Ciências Sociais Aplicadas I; Economia; Engenharia (I a IV); Psicologia; Sociologia; Planejamento Urbano / Regional.
 - g) Seguirão para a Etapa 2 os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Etapa 1, em ordem decrescente de nota, limitados a até 3 (três) vezes o número de vagas de cada modalidade de concorrência prevista no item 5.1, a saber: até 15 (quinze) candidatos(as) na ampla concorrência; até 3 (três) na vaga destinada a servidores técnico-administrativos do Sistema FUNECE-UECE; até 6 (seis) nas vagas destinadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)); até 3 (três) na vaga destinada a pessoas com deficiência; e até 3 (três) na vaga destinada a pessoas quilombolas, indígenas, trans (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário, totalizando até 30 (trinta) candidatos(as). Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas que se habilitarem dentro do limite da ampla concorrência não serão computados(as) no limite de sua respectiva modalidade. Em caso de empate na última posição de cada limite, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) seguirão para a Etapa 2.

7.4. Seguirão para a **Etapa 2 (Anteprojeto de Tese de Doutorado)** apenas os candidatos



classificados na Etapa 1 (Análise Curricular):

- a) Será atribuída nota ZERO ao Anteprojeto de Tese do Doutorado (ATD) que não se enquadre em uma das linhas de pesquisa do Doutorado em Administração do PPGA/UECE ou no núcleo temático escolhido pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição;
- b) A avaliação do Anteprojeto obedecerá aos critérios constantes no Quadro 3 (ANEXO VI), limitando-se a 10 (dez) o número máximo de pontos.
- c) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação do Anteprojeto.
- d) O resultado da Etapa 2 será divulgado conforme o cronograma (ANEXO I), sendo o julgamento dos recursos concluído antes do início da Etapa 3.

7.5. Seguirão para a Etapa 3 (Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado) apenas os candidatos aprovados na Etapa 2, isto é, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), após o julgamento dos recursos. O cronograma de apresentações e o canal de comunicação para a realização da videoconferência serão divulgados no site do Programa (www.uece.br/ppga) no dia 07 de dezembro de 2026.

- a) Consiste em arguição oral do Anteprojeto de Tese, destinada a avaliar a compreensão do candidato acerca de seu projeto, a consistência de sua formação acadêmica, suas experiências, bem como sua disponibilidade de tempo para o Curso.
- b) Na apuração da nota de Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado serão retiradas a menor e a maior notas atribuídas pelos avaliadores da banca;
- c) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima para realizar a apresentação por videoconferência e garantir a conectividade com a Internet durante toda a apresentação e arguição da banca;
- d) O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identidade com foto para que a arguição oral possa ser iniciada e deverá manter a câmera aberta durante todo o processo. Esta etapa deverá ser gravada, exclusivamente, pelo PPGA/UECE;
- e) O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão virtual, no dia e horário definidos



pelo PPGA/UECE, estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo;

- f) A avaliação da Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado obedecerá aos critérios constantes no Quadro 4 (Anexo VII), limitando-se a 10 (dez) o número máximo de pontos.
- g) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação da Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado.

7.6. Seguirão para a Etapa 4 apenas os candidatos aprovados na Etapa 3, isto é, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), após o julgamento dos recursos. Nessa etapa, o(a) candidato(a) será avaliado(a) pela prova de inglês aplicada pelo próprio PPGA, na sede do curso, em que serão avaliadas a compreensão escrita e a expressão escrita.

- a) A aplicação da prova de proficiência acontecerá no dia 28/12/2026 às 9h na sede do curso, com duração de até duas horas.
- b) As respostas às questões deverão ser com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura.
- c) Não será permitido, durante a realização da prova consulta a dicionários ou qualquer outro material de apoio;

8. Da Aprovação e Critérios de Desempate

8.1. A nota final (NF) obtida pelo(a) candidato(a) é a média ponderada das notas de zero a dez atribuídas durante as Etapas 1, 2, 3 e 4 dentre aqueles que não tenham sido eliminados nas Etapas 1, 2 e 3, conforme pesos indicados no Quadro 1.

Quadro 1. Ponderação das notas finais (NF) de cada etapa para efeito de cálculo da média ponderada.	
ETAPAS	PESO
1. Análise Curricular	3
2. Anteprojeto de Tese de Doutorado	2



3. Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado	3
4. Proficiência Leitora em Língua Inglesa	2

8.2. A classificação se dará em ordem decrescente. Portanto, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) com maior Nota Final;

8.3. Para efeito de classificação, em caso de empate de nota final, a ordem de classificação observará os seguintes critérios e ordem de avaliação:

- a) Maior nota na análise curricular;
- b) Maior nota da arguição do anteprojeto de tese de doutorado;
- c) Maior nota da avaliação do anteprojeto;
- d) Maior nota da prova de língua inglesa.

8.4. Se ainda assim os candidatos permanecerem empatados, a melhor classificação será atribuída ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, tendo prioridade o candidato idoso (com 60 anos ou mais), conforme estabelece o parágrafo único do Artigo 27 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

9. Dos Resultado Final

9.1. Serão admitidos para compor o corpo discente do PPGA (Doutorado) os (as) candidatos (as) classificados dentro do número de vagas e suas respectivas linhas de pesquisa e núcleos temáticos, de acordo com a distribuição estabelecida nesta Chamada Pública de Seleção.

9.2. Se as vagas de ampla concorrência em determinado Núcleo Temático de uma Linha de Pesquisa não forem preenchidas, será convocado o próximo candidato aprovado, seguindo a ordem decrescente de classificação na respectiva Linha de Pesquisa. Persistindo vagas, serão chamados os demais candidatos classificados, também em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis.

9.3. O resultado final do processo seletivo somente será divulgado após o resultado do



procedimento de heteroidentificação, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação da Linha de Pesquisa/Núcleo Temático.

10. Dos Recursos

10.1. Todo recurso impetrado em qualquer uma das fases deste processo seletivo somente poderá ser realizado pelo candidato, em um prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados parciais. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente por meio do site [Assinatura Eletrônica — Governo Digital](#) pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública. Não serão aceitos recursos impressos ou outro meio digital.

10.3. Após o julgamento dos eventuais recursos, a classificação dos candidatos será divulgada na página eletrônica www.uece.br/ppga, de acordo com as datas apresentadas no cronograma desta Chamada Pública.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final definitivo.

11. Da Matrícula

11.1. As informações e orientações para a realização da matrícula serão enviadas por e-mail para os candidatos aprovados.

11.2. As vagas previstas nesta Chamada Pública serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), observadas a distribuição por Linha de Pesquisa e Núcleo Temático (item 5.3) e as modalidades de concorrência (itens 5.1 e 5.2), até o limite máximo de 10 (dez) matrículas. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas de sua modalidade de concorrência e de seu Núcleo Temático que não se matricular no período informado via e-mail será considerado(a) desistente.

11.3. As vagas remanescentes, inclusive as decorrentes de desistência, serão preenchidas pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) da mesma modalidade de concorrência e do mesmo Núcleo Temático, segundo a ordem de classificação. Inexistindo candidato(a)

nessa



condição, aplicar-se-á o disposto nos itens 5.2.6, 5.3.4 e 9.2, até o limite máximo de 10 (dez) matrículas.

11.4. Se houver desistência de algum(a) aluno(a) selecionado(a) e matriculado(a) no Doutorado durante os primeiros 30 (trinta) dias de aulas regulares, a Coordenação do PPGA/UECE poderá convocar os classificados, respeitando a ordem de classificação.

12. Local e Horário de Realização do Curso

12.1 As aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e/ou da tarde, conforme a oferta de disciplinas de cada semestre. As atividades serão realizadas exclusivamente de forma presencial, nas dependências do PPGA/UECE, localizado na Av. Dr. Silas Munguba (antiga Avenida Paranjana), nº 1700, Bloco do CESA, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903.

13. Das Disposições Finais

13.1. O PPGA/UECE não garante a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados. A oferta e distribuição das bolsas provenientes da CAPES, FUNCAP e outras agências de fomento que possam ser disponibilizadas ao curso de Doutorado em Administração dependerão da disponibilidade desses recursos e serão realizadas conforme os critérios estabelecidos tanto pelas agências financiadoras quanto pela Comissão de Bolsas do PPGA/UECE.

13.2. Todas as informações e orientações relacionadas ao processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site do PPGA.

13.3. Os casos omissos desta chamada pública de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGA/UECE.

Fortaleza, ____ de ____ de 2026

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA



Reitor da Universidade Estadual do
Ceará ANEXO I -
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Período da Inscrição e de Solicitação de Condições Especiais (pessoa com deficiência – PCD).	26 de outubro a 09 de novembro de 2026
Último Dia para Recebimento das Cartas de Recomendação.	09 de novembro de 2026
Publicação do Resultado das Inscrições.	11 de novembro de 2026
Recebimento de Recurso do Resultado das Inscrições.	12 e 13 de novembro de 2026 - até 16h
Resultado das Inscrições após Recursos.	16 de novembro de 2026
Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular.	24 de novembro de 2026
Recebimento de Recurso do Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular.	25 e 26 de novembro de 2026 até 16h
Resultado da Etapa 1 - Análise Curricular após Recursos.	30 de novembro de 2026
Resultado da Etapa 2 - Anteprojeto de Tese de Doutorado	01 de dezembro de 2026
Recebimento de Recurso do Resultado da Etapa 2 - Anteprojeto de Tese de Doutorado	02 e 03 de dezembro de 2026
Resultado da Etapa 2 - Anteprojeto de Tese de Doutorado após Recursos.	07 de dezembro de 2026
Divulgação do calendário de Arguição do Anteprojeto de Tese.	07 de dezembro de 2026
Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado.	08 a 15 de dezembro de 2026
Resultado da Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado	17 de dezembro de 2026



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA



Recebimento de recurso da Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado	18 e 21 de dezembro de 2026 - até 16h
Resultado da da Etapa 3 - Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado (após o recurso)	23 de dezembro de 2026
Etapa 4 - Aplicação da Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa	28 de dezembro de 2026
Resultado da Etapa 4 - Nota de Proficiência Leitora em Língua Inglesa.	29 de dezembro de 2026
Recebimento de Recurso do Resultado da Etapa 4 - Nota de Proficiência Leitora em Língua Inglesa.	04 e 05 de janeiro de 2027 - até 16h
Resultado da Etapa 4 - Nota de Proficiência Leitora em Língua Inglesa após recurso.	07 de janeiro de 2027
Resultado Final.	08 de janeiro de 2027
Primeira Fase de Matrículas – Entrega dos Documentos	18 a 20 de janeiro de 2027
Matrículas Vagas Remanescentes.	25 e 26 de janeiro de 2027

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOUTORADO

Tipo de Vaga:

☐ Ampla Concorrência ☐ Negros ☐ PCD ☐ Servidor Funece/UECE

☐ Quilombolas, indígenas, transexuais e/ou transsexuais (TNI+), apátridas ou refugiadas e imigrantes com visto humanitário

Linha de Pesquisa: _____

Núcleo Temático: _____

Identificação do(a) Candidato(a)	
Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____
Raça: _____ Pessoa com deficiência ☐ Sim ☐ Não	
Sexo: _____ CPF: _____	
RG: _____ Data da Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____ - _____	
Endereço Residencial: _____ CEP: _____ - _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ E-mail: _____	
Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____	
Informações Profissionais () Não se aplica	
Empresa em que trabalha: _____	
Cargo e/ou Função que exerce: _____	
Data da entrada: ____/____/____ Data de saída: ____/____/____	
Endereço: _____ Telefone Fixo: (____) _____	

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição

Avenida Barão de Studart, 505
Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

Formação Acadêmica

Graduação Obtida: _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/____/____
Pós-Graduação (Especialização): _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/____/____
Pós-Graduação (Mestrado): _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/____/____
Pós-Graduação (Doutorado): _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ____/____/____

Solicitação de Bolsa

Desejo concorrer à bolsa: () Sim () Não
Declaro me enquadrar nas exigências da CAPES, Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2014, ou aquela que a substituir e da Funcap, estabelecidas na Instrução Normativa nº 04 do Conselho Superior da Funcap, de 17 de dezembro de 2019, ou aquela que a substituir: () Sim () Não

* Ficha de inscrição deve ser assinada eletronicamente (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição

Avenida Barão de Studart, 505
Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (Turma XIV 2027) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () preto/a () pardo/a () indígena.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Doutorado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021, bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a)

(igual ao registro do documento de identificação)

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição
Avenida Barão de Studart, 505
Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
ANEXO IV

ATENÇÃO: Independentemente da soma dos subitens, a pontuação fica limitada a 1,50 ponto em Q1, 1,50 ponto em Q2 e 7,00 pontos em Q3.

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição
Avenida Barão de Studart, 505
Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

SUITE

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

Quadro 2. Ficha para Avaliação Curricular

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS	Pontuação Unitária	Máximo de Pontos	Quantidade de itens do(a) Candidato(a)	Pontos do(a) Candidato(a)	Página(s) do(s) Documento(s) no Arquivo 2
Q1. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (com título/diploma/certificado):		1,50			
a. Mestrado reconhecido pela CAPES (por curso)	1,0	1,0			
b. Doutorado reconhecido pela CAPES (por curso)	1,5	1,5			
c. Especialização (por curso)	0,5	0,5			
d. Cursos, na área ou áreas afins, com carga horária a partir de 180 horas (por curso)	0,2	0,4			
Q2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE/TÉCNICA		1,50			
a. Docente em Nível Superior, por semestre letivo.	0,5	1,0			
b. Monitoria em Ensino Superior ou Docência em Ensino não Superior, por semestre letivo.	0,3	0,6			
c. Experiência profissional técnica na área, por ano.	0,2	0,4			
d. Iniciação Científica, por semestre	0,25	0,5			
e. Supervisão/Orientação de Iniciação Científica, por semestre	0,4	0,8			
Q3. PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA		7,00			
a. Artigo em periódico Excelente (sem prazo)	3,5	7,0			
b. Artigo em periódico Muito Bom (sem prazo)	2,5	7,0			
c. Artigo em periódico Bom (sem prazo)	2,0	6,0			
d. Artigo em periódico Regular (sem prazo)	1,5	4,5			
e. Artigo em periódico Fraco (últimos 5 anos)	1,0	3,0			
f. Artigo em periódico Muito Fraco (últimos 5 anos)	0,8	2,4			
g. Artigo em periódico Insuficiente (últimos 5 anos)	0,5	1,0			
h. Autoria de trabalhos apresentados em Congressos Específicos (por trabalho) ALTEC; CLADEA; EnANPAD; SEMEAD; SIMPOI; EnGPR; EnADI; EnEPQ; EnAPG; EMA; 3ES; EnEO e	0,25	1,0			
outros Congressos ou Simpósios Internacionais (últimos 5 anos)	0,05	0,5			
i. Trabalhos apresentados em Eventos (por trabalho)					
j. Livro publicado (com o mínimo de 80 páginas), Organização de livro e Capítulo de livro na área ou áreas afins, por editora com conselho editorial	0,3	1,0			
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		10,00			

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição

Avenida Barão de Studart, 505

Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
ANEXO V

Estrato	Crítérios
Excelente	Fator de impacto (JCR) $>2,7$ ou Índice H (Scimago/ Scopus) > 50 ou Citescore (Scopus) $> 2,34$
Muito Bom	$1,4 < \text{Fator de impacto (JCR)} \leq 2,7$ ou $26 < \text{Índice H (Scimago/ Scopus)} \leq 50$ ou $1,26 < \text{Citescore (Scopus)} \leq 2,34$ ou Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell) $> 0,456$
Bom	$0 < \text{Fator de impacto (JCR)} \leq 1,4$ ou $13 < \text{Índice H (Scimago/ Scopus)} \leq 26$ ou $0,7 < \text{Citescore (Scopus)} \leq 1,26$ ou $0,228 < \text{Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)} \leq 0,456$
Regular	$0 < \text{Índice H (Scimago/ Scopus)} \leq 13$ ou $0 < \text{Citescore (Scopus)} \leq 0,7$ ou $0,114 < \text{Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)} \leq 0,228$
Fraco	$0 < \text{Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)} \leq 0,114$ ou H5 (Google Scholar) > 8 ou Estar presente no Redalyc ou Scielo ou Ser editado por editoras indicadas pela Área (*)
Muito Fraco	$4 < \text{H5 (Google Scholar)} \leq 8$ ou Ter dois ou mais indexadores indicados pela Área (**)
Insuficiente	$0 < \text{H5 (Google Scholar)} \leq 4$ ou Ter um indexador indicado pela Área ou Não estar enquadrado nos anteriores
(*) Foram consideradas as seguintes editoras: Wiley Online Library, Elsevier ScienceDirect, Emerald, Springer Link, Taylor and Francis Online e SAGE.	
(**) Foram considerados os seguintes indexadores: Latindex, EBSCOhost, Galegroup e DOAJ Directory of Open Access Journals.	

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição

Avenida Barão de Studart, 505

Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

SUÍTE

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

ANEXO VI

Quadro 3. Aspectos a serem avaliados no Anteprojeto de Tese de Doutorado (ATD)	
ITEM	CRITÉRIOS
1. Título, Tema e Delimitação do Tema Deve ser claro, adequado ao tema, e definir a proposta do ATD. A proposta do ATD deve oferecer ineditismo, originalidade, relevância e ser de impacto à academia.	Inadequado 0,0 a 0,249 Aquém do padrão 0,25 a 0,499 Parcialmente 0,50 a 0,799 Adequado 0,80 a 0,999 Além do padrão 1,0
2. Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s) Devem ser bem formulados coerentemente com o tema e com os objetivos.	Inadequado 0,0 a 0,249 Aquém do padrão 0,25 a 0,499 Parcialmente 0,50 a 0,799 Adequado 0,80 a 0,999 Além do padrão 1,0
3. Objetivos Geral e Específico e Justificativa Devem ser viáveis, exequíveis, claros e coerentes com a proposta do ATD.	Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999
4. Fundamentação Teórica Deve possuir referências que fundamentam o ATD, abordando a temática do estudo. As referências devem ser variadas (incluir livros, artigos, dissertações, teses etc.), ser atualizadas, mas podendo conter clássicos. Devem-se evitar citações de citação (apud).	Além do padrão 2,0 Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,999 Adequado 2,00 a 2,999 Além do padrão 3,0
5. Desenho Metodológico Deve estar adequado ao tipo de estudo e descrever com clareza os meios a serem utilizados para responder ao problema e aos objetivos do ATD. O instrumento para coleta de dados deve estar adequado à proposta do ATD.	Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0
6. Redação/Formatação Deve ser clara, coerente, com grafia correta, objetiva, de fácil compreensão e sem vícios de linguagem. Deve seguir as orientações do modelo da ABNT em vigor.	Inadequado 0,0 a 0,249 Aquém do padrão 0,25 a 0,499 Parcialmente 0,50 a 0,799 Adequado 0,80 a 0,999 Além do padrão 1,0
Total	10

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição

Avenida Barão de Studart, 505

Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

SUITE

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

ANEXO VII

Quadro 4. Aspectos a serem avaliados na Arguição do Anteprojeto de Tese de Doutorado (AATD)	
ITEM	CRITÉRIOS
1. Apresentação e Clareza da Proposta Deve apresentar o anteprojeto de forma clara, organizada, objetiva e coerente, demonstrando domínio da estrutura e dos principais elementos da proposta.	Inadequado 0,0 a 0,249 Aquém do padrão 0,25 a 0,499 Parcialmente 0,50 a 0,799 Adequado 0,80 a 0,999 Além do padrão 1,0
2. Domínio Teórico e Fundamentação Científica Deve demonstrar domínio dos principais conceitos, teorias e autores relacionados ao tema, articulando adequadamente a fundamentação teórica com o problema e os objetivos da pesquisa.	Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0
3. Domínio e Adequação Metodológica Deve demonstrar conhecimento e domínio das escolhas metodológicas, justificando a abordagem, os procedimentos de coleta e análise dos dados e sua adequação ao problema e aos objetivos da pesquisa.	Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0
4. Capacidade de Argumentação e Resposta à Banca Deve responder às questões e críticas da banca com clareza, consistência e fundamentação científica, demonstrando capacidade de argumentação, reflexão crítica e domínio sobre as decisões tomadas no anteprojeto.	Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,999 Adequado 2,00 a 2,999 Além do padrão 3,0
5. Maturidade Científica, Ineditismo e Potencial da Tese Deve demonstrar maturidade acadêmica, autonomia intelectual e capacidade de defender a relevância, originalidade, ineditismo, viabilidade e potencial de contribuição científica e/ou social da proposta.	Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0
Total	10

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Bloco do CESA – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

Fone (85) 3101.9940

Site www.uece.br/ppga | E-mail ppga@uece.br

Palácio da Abolição

Avenida Barão de Studart, 505

Meireles | CEP 60120-000 • Fortaleza / CE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 22/10/2026, às 17:13 ROBERTA NUNES em 22/10/2026, às 16:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B12F-E90C-CC09-48CE.

SUITE